

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

LEI Nº 179 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.962

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPEZA PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1.963

A Câmara Municipal de Pirapetina aprovou, e, eu,
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º = Fica aprovado o Orçamento desta Prefei-
tura para o exercício de 1.963 (hum mil
novecentos e sessenta e trez).


ART. 2º = Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta Lei em vigor no dia 1º (pri-
meiro) de janeiro de 1.963 (hum mil novecentos e sessenta e trez).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, 31 DE OUTUBRO DE 1.962

Prefeitos


(Ovidio Ferreira Lima Junior)

Secretária:


(~~Nome da Secretária~~)

